

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## PORTARIA ANAC N° 111/SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Inscreve o heliponto privado Haras Bella Vista (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 60800.030811/2010-21,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Haras Bella Vista;

II - código OACI: SJEC;

III - município(UF): São Pedro (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  $22^{\circ}$  37' 56" S / 047° 50' 40" W

- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto